



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 116855/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 17/10/2024

ASSUNTO: Licitação - 00041/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes –PB
CNPJ: 08.942.211/0001-55


EMPRESA: RODRIGO FERREIRA LOPES-ME
CNPJ: 27.870.165/0001-70
ENDEREÇO: Lot. Major Crizanto, Bairro Fazenda, Itaporanga-PB
TEL: (83) 99606-6001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Referente ao período de setembro de 2023 de setembro de 2024.	UNICO	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Referente a outubro de 2024 a dezembro de 2024.	MENSAL	3	R\$ 4.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Itaporanga – PB, 02 de outubro de 2024.


RODRIGO FERREIRA LOPES - ME
Responsável

CNPJ: 27.870.165/0001-70

Lot. Major Crizanto, S/N, Lot. 01 Quadra G, Bairro Fazenda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a licitante deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 09 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024
Processo Administrativo nº 0091/2024

Santana dos Garrotes/PB, 10 de outubro de 2024

Senhor Prefeito,

Mediante o presente, encaminhamos a V. Excelência, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024**, objeto do certame em pauta, conforme em condição devidamente legal e apta, para fins de Ratificação e futura adjudicação.

Atenciosamente,

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de setembro de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NES/A



Relatório de Cotação: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Pesquisa realizada entre 18/09/2024 08:56:55 e 18/09/2024 08:57:53

Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estudos e projetos de topografia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 22	1	R\$ 18.535,67 (un)	-	R\$ 18.535,67	R\$ 18.535,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:17982023 UASG:943001	26/12/2023	R\$ 22.000,00
2	00.394.502/0180-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador			NºPregão:432023 UASG:782802	04/12/2023	R\$ 18.411,31
3	32.799.282/0001-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ			NºPregão:92023 UASG:927591	06/11/2023	R\$ 15.195,70
Valor Unitário						R\$ 18.535,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.411,31		Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.535,67		

Valor Global: R\$ 18.535,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: estudos e projetos de topografia

Preço Estimado: R\$ 18.535,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18.535,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.535,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do edifício sedeseplag (entorno, estacionamentos, vias de acesso).	



Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://banco.de.precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Estimativa da despesa. Doc. 116855/24. Data: 17/10/2024 10:49. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
 Impresso por convidado em 30/01/2025 12:49. Validação: 5E10.E8FF.936B.3AF8.CA32.F9C0.454B.3137.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 22.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**Data:** 26/12/2023 14:30

Objeto: Serviços técnicos de levantamento topográfico georreferenciado e levantamento arquitetônico cadastral (as built) através de escaneamento tridimensional a laser, com utilização de nuvem de pontos e desenvolvido na tecnologia da modelagem da informação da construção (building information modeling – BIM), nas edificações da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG (edifícios sede e anexo), situados no Centro Administrativo do Cambeba, conforme critérios, requisitos e.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:17982023 / UASG:943001**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** CE

Descrição: Estudos e Projetos de Topografia - Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, estacionamentos, vias de acesso).

CatSer: 21369 - undefined - Estudos e Projetos de Topografia

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.690.984/0001-64	RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E PROJETOS	R\$ 12.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, estacionamentos, vias de acesso).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA JULIA FREIRE, 1200	(83) 9629-7964 / (83) 9676-4446	rodrigueslopes007@gmail.com

30.310.113/0001-54	MAPPEAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 20.000,00
--------------------	-------------------------	---------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, estacionamentos, vias de acesso).**Endereço:**

20.522.473/0001-66	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	R\$ 22.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, estacionamentos, vias de acesso).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	R FRANCISCO PAULI, 451	EMANUELI	(47) 99932-0939	administrativo@solotopografia.com.br

07.605.251/0001-49	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 45.000,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, Estacionamentos, vias de acesso).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R OLIVEIRA ALVES FONTES, 121	(88) 8185-1313/ (88) 9938-6005	portoplanejamentos@outlook.com

04.307.683/0001-85	GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	R\$ 160.000,00
--------------------	--	----------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de levantamento topográfico cadastral georreferenciado da área de influência do Edifício Sede SEPLAG (entorno, estacionamentos, vias de acesso).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 2213	Heber Jefferson Sultanum	(11) 2201-2592	geoja@geoja.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 18.411,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

CNPJ: 00.394.502/0180-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Salvador

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a contratação de serviços topográficos destinados à regularização cadastral e cartorial dos tombos sob a responsabilidade da Marinha do Brasil na área jurisdicional do 2º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 01/2023, do Com2ºDN.

Descrição: Topografia de áreas - Topografia de Áreas 50. 519,05 m²

CatSer: 922 - undefined - Topografia de Áreas

Data: 04/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432023 / UASG:782802

Lote/Item: 2/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.652.296/0001-49	CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 10.103,81

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Levantamento Topografico Planialtimetrico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 002475	(79) 9198-1827	lucianogomesg64@gmail.com

26.104.739/0001-37	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	R\$ 10.890,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Topografia de Áreas 50. 519,05 m²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, 260	TEREZINHA	(48) 3304-7491	dallabridaprojetos@yahoo.com.br

07.130.355/0001-44	GOIAS GEO TOPOGRAFIA LTDA	R\$ 12.097,15
--------------------	---------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Topografia de Áreas 50. 519,05 m²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Santo Antônio de Goiás	RUA DOS ANGCOS, S/N	(62) 9914-7544	gtasuely@yahoo.com.br

18.713.845/0001-90	D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI	R\$ 17.000,00
--------------------	------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Topografia de Áreas 50. 519,05 m²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 3032	(67) 3042-1263/ (67) 9298-8008

21.701.346/0001-97	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 18.411,31
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Topografia Georreferenciada dos tombos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R TORQUATO BAHIA, 4	Marcos	(71) 3035-1945	geosolut@hotmail.com

26.519.752/0001-57	GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI	R\$ 18.420,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOPOGRAFIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1752	(71) 9277-0709	laura@gptopografia.com.br



Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)
Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.162.488/0001-47	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 19.702,42
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Topografia georeferenciada dos Tombos</p>		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Teixeira Soares	RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473	(42) 9991-4506	rsjsolucoesambientais@gmail.com

41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 19.702,43
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA DOS TOMBOS</p>		

Endereço:

10.248.676/0001-52	RAIZ - CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA	R\$ 19.831,40
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Topografia de Áreas 50. 519,05 m²</p>		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R SANTOS DUMONT, 1515	Kenedy e Daneil	(34) 3224-5095	licitacoes@raizambietal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.195,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.799.282/0001-25

Data: 06/11/2023 10:00

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A./RJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, nas áreas de execução de obra civil e de esgotamento sanitário, para a completa e perfeita execução dos serviços de instalação, manutenção e ampliação das Redes Coletoras de Esgoto do Município de Maricá, através da Diretoria Técnico Operacional da SANEMAR..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:927591

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Auxiliar de serviços técnicos - CBO 3123-20 - TOPÓGRAFO

Quantidade: 6

CatSer: 25631 - undefined - Auxiliar de Serviços Técnicos

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.934,23
VENCEDOR		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CBO 3123-20 - TOPÓGRAFO</p>		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	(21) 2532-1922	portal-contabil@ig.com.br

14.953.357/0001-07	DELINHA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 12.775,21
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços de mão de obra, nas áreas de execução de obra civil e de esgotamento sanitário, para a completa e perfeita execução dos serviços de instalação, manutenção e ampliação das Redes Coletoras de Esgoto do Município de Maricá, através da Diretoria Técnico Operacional da SANEMAR.</p>		

Endereço:

41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 14.539,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DE ACORDO COM EDITAL</p>		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br



Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://banco.deprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.159.080/0001-09	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 14.540,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CBO 3123-20 - TOPÓGRAFO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA VIEIRA FERREIRA, 125	(21) 2454-0114		
33.285.255/0001-05	CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA	R\$ 15.851,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços continuados de mão de obra nas áreas de obra civil e de esgotamento sanitário para a completa e perfeita execução dos serviços de instalação e ampliação das redes coletoras de esgoto do município de Maricá (RJ) de acordo com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. // A relação trabalhista com as categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços será regida, inicialmente, pela Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo Sindicato dos Oficiais, Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica e Sanitária do Estado do Rio de Janeiro com vigência de Março/2023 a Fevereiro/2024 (MTE: RJ001104/2023). // O prazo de validade da presente proposta será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura deste pregão eletrônico.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA LINO TEIXEIRA, 91	(21) 3278-9022	contabilidade@cns.com.br	
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R\$ 178.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CBO 3123-20 - topógrafo					
Endereço:					
,					
18.776.916/0001-01	LAND SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 189.239,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: CBO 3123-20 - TOPÓGRAFO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Maricá	AV GILBERTO CARVALHO, 602	Alessandro	(21) 2634-0040	financeirolandse@gmail.com
50.400.407/0001-84	PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 1.350.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CBO 3123-20 - TOPÓGRAFO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Araraquara	RUA CARLOS GOMES, 1107	(16) 3232-1996	contato@grupoprovac.com.br	



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/08/2024 09:02:27

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:59:26 (IP: 177.126.216.94)
Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL80hmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL80hmfCqEdSW1dc4c5UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6



Relatório gerado no dia 18/09/2024 09:10:14 (IP: 177.126.216.94) Código Validação: WpHX2F0ZnQJDIOmC6gXvL80hmCqEdq47Y%2FpULUqIHU8nPm6WA%3d%3d http://bancodepregos.com.br/CertificadAutenticidade?token=WpHX2F0ZnQJDIOmC6gXvL80hmCqEdq47Y%2FpULUqIHU8nPm6WA%3d%3d 2 / 4

Detalhamento dos Itens

Item 1: execucao servico - mapeamento cartografico	Preço Estimado: R\$ 5.527,20 (un)	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.527,20	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.527,20	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.527,20	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.527,20
--	-----------------------------------	--	--	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vinculo de base de dados da prefeitura aos dados restituídos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cartográficos, para realizar serviços específicos de atualização das bases cartográficas e cadastrais, para mobiliários do Bairro Ayrton Maciel do Município de Belo Jardim.
Descrição: EXECUCAO SERVICO - MAPEAMENTO CARTOGRAFICO - VINCULO DE BASE DE DADOS DA PREFEITURA AOS DADOS RESTITUÍDOS
CatSer: 21270 - undefined - Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico

Orgão: PREFEITURA DE BELO JARDIM
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

UF: PE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Aia: N/A
Lote/Item: 3/1
UASG: 982333
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 175/2023 /
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Data: 01/10/2023 00:00

Valor da Proposta Final R\$ 4.615,86

CNPJ: 04.856.454/0001-10
Razão Social do Fornecedor CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VINCULO DE BASE DE DADOS DA PREFEITURA AOS DADOS RESTITUÍDOS

Estado: PE
Cidade: Olinda
Endereço: R MANUEL DOS SANTOS MOREIRA, 56
Nome de Contato: PAULO
Telefone: (81) 3492-9594
Email: cifraeng@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cartográficos, para realizar serviços específicos de atualização das bases cartográficas e cadastrais, para mobiliários do Bairro Ayrton Maciel do Município de Belo Jardim.
Descrição: EXECUCAO SERVICO - MAPEAMENTO CARTOGRAFICO - CADASTRO E IMOBILIÁRIO SEM ABORDAGEM, INCLUSIVE GEORREFERENCIAMENTO E FOTO DE FACHADA
CatSer: 21270 - undefined - Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico

Orgão: PREFEITURA DE BELO JARDIM
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

UF: PE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Aia: N/A
Lote/Item: 5/1
UASG: 982333
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 171/2023 /
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Data: 01/10/2023 00:00

R\$ 6.466,73

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.856.454/0001-10 *VENCEDOR*	CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 6.466,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADASTRO IMOBILIÁRIO SEM ABORDAGEM, INCLUSIVE GEOREFERENCIAMENTO E FOTO DE FACHADA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Olinda	R MANUEL DOS SANTOS MOREIRA, 56
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAULO	(81) 3492-9594	cifraeng@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 5.499,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELO JARDIM	Data: 23/10/2023 11:40
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cartográficos, para realizar serviços específicos de atualização das bases cartográficas e cadastrais imobiliários do Bairro Ayrton Maciel do Município de Belo Jardim.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico - Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico	SRP: NÃO
CatSer: 21270 - undefined - Execução Serviço - Mapeamento Cartográfico	Identificação: 10260222000105-1-000152/2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.856.454/0001-10 *VENCEDOR*	CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 5.499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Olinda	R MANUEL DOS SANTOS MOREIRA, 56
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAULO	(81) 3492-9594	cifraeng@bol.com.br



Relatório gerado no dia 18/09/2024 09:10:14 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdq47Y%62fPuLUIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXvL8OhmfCqEdq47Y%62fPuLUIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4



Relatório gerado no dia 18/09/2024 09:10:14 (IP: 177.126.216.94)
Código Validador: WPHX2F0ZnQJD1OmC6gXvL8OhmCqEdq47y%2iPULUqH8nPm6WA%3d%3d
http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WPHX2F0ZnQJD1OmC6gXvL8OhmCqEdq47y%252iPULUqH8nPm6WA%253d%253d

- 1 - Compras.gov.br
Data: 18/09/2024 09:08:19
Acessar a fonte [aqui](#)
- 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 18/09/2024 09:09:41
Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes utilizadas nesta cotação:

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e ética.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)
São Mamede (1)			R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1
Imaculada (1)			R\$ 37.950,00	R\$ 37.950,00	1
Prefeitura Municipal de Imaculada	Imaculada	2024	R\$ 37.950,00	R\$ 37.950,00	1

Dados principais

Valores

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenho
0005354	21/08/2024	08-Agosto	41.842.443/0001-07	PRESERV SOLUES AMBIENTAIS	

Dados do empenho

Nº do Empenho:
0005354

Data de Empenho:
21/08/2024

Unidade

Orçamentária: Não informado

Elemento de Despesa:
39 - Outros Serviços de

Classificação funcional-programática

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2005 - Programa de Modernização do Sistema Administrativo

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria

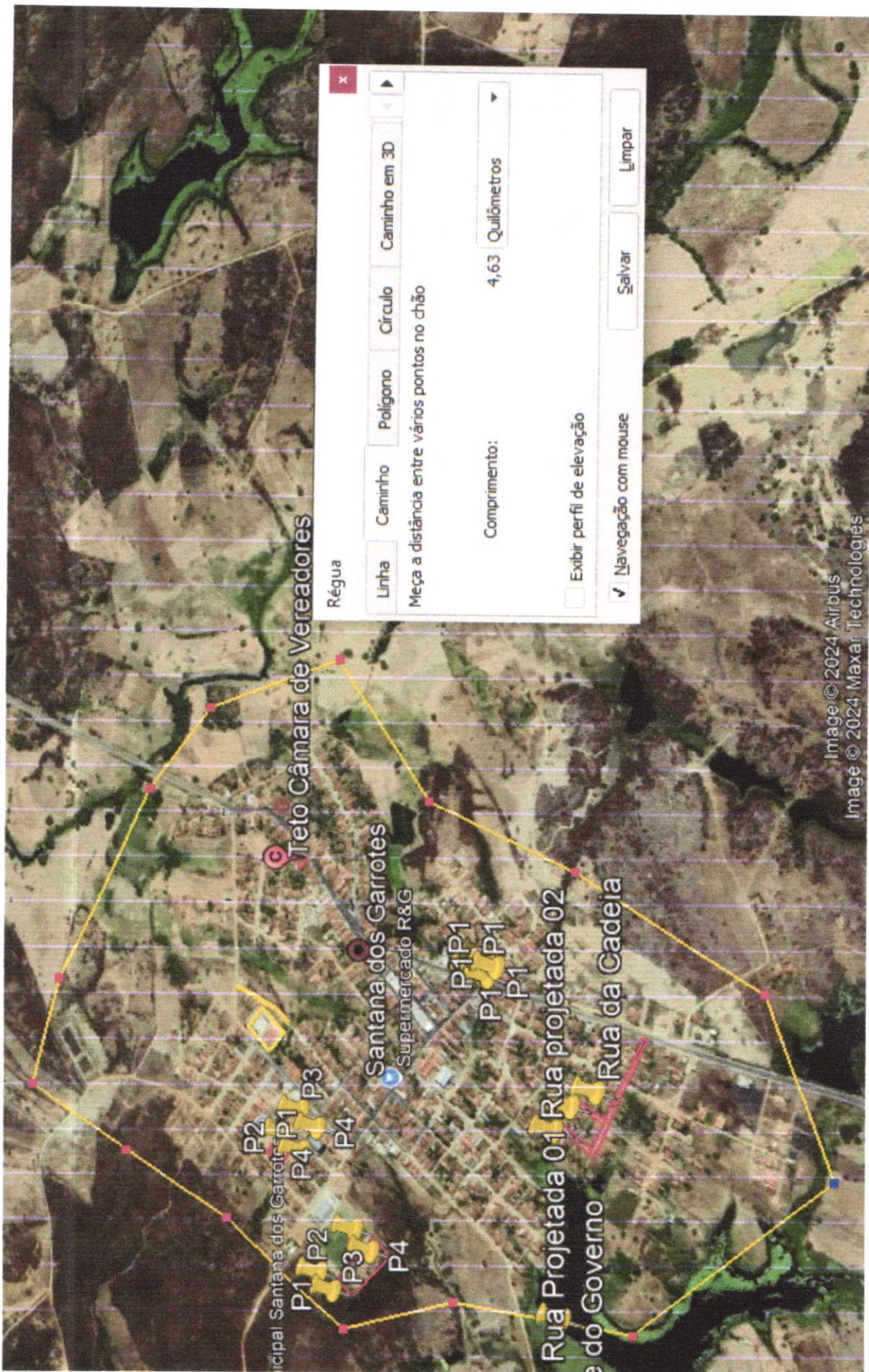
Informações do Histórico

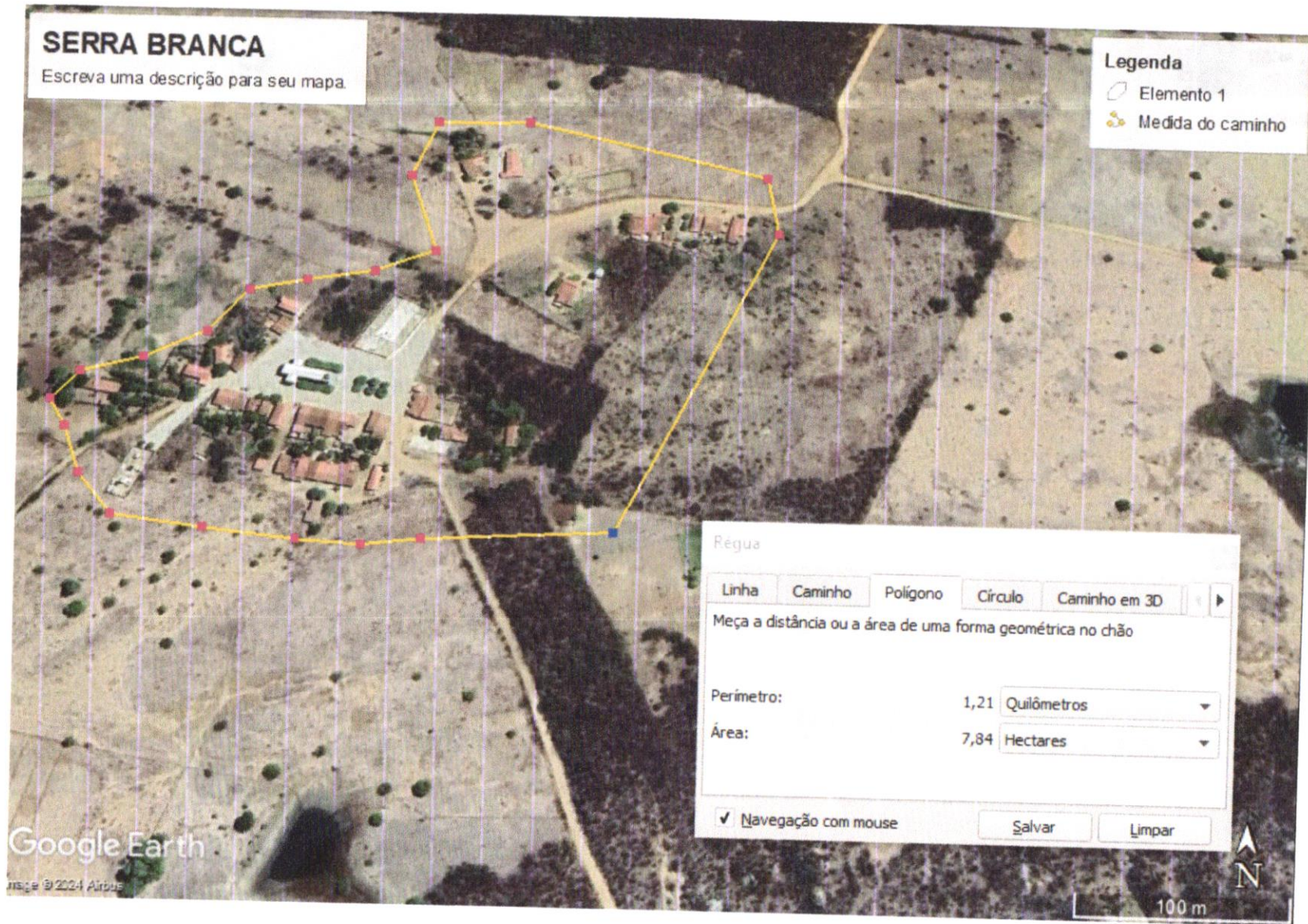
Fornecedor: PRESERV SOLUES AMBIENTAIS

CPF/CNPJ: 41.842.443/0001-07

REFERENTE AOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO DE MAPEAMENTO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL, EXECUÇÃO DE IMAGEAMENTO AÉREO PARA REGULAMENTAÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO A FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Soma (Valor Empenhado):	Soma (Valor Pago):	Soma (Quantidade):
R\$ 41.450,00	R\$ 41.450,00	2





PALESTINA
Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda
 Elemento 1
 Medida do caminho

Regua

Linha
 Caminho
 Polígono
 Círculo
 Caminho em 3D

Meça a distância ou a área de uma forma geométrica no chão

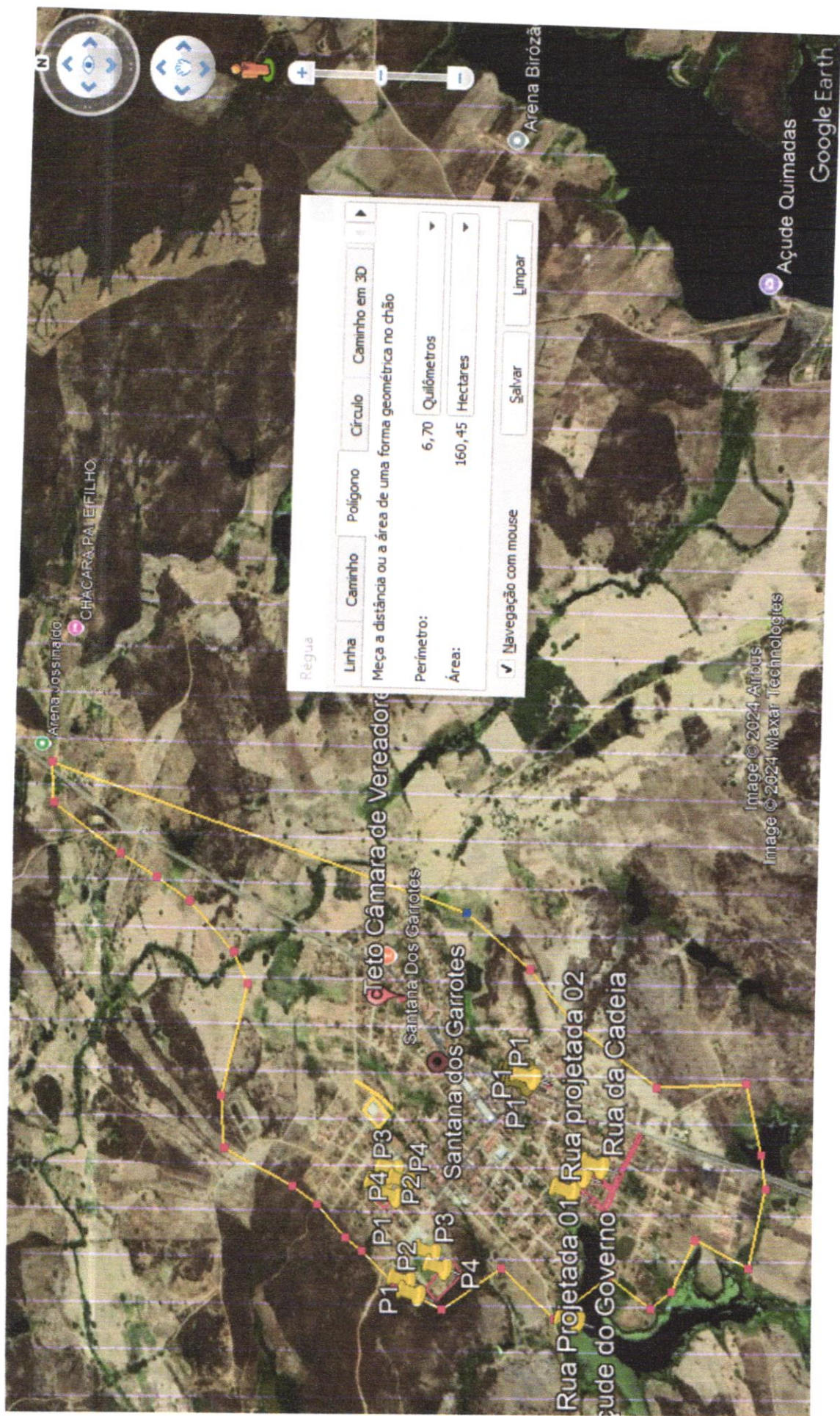
Perímetro: 2,83 Quilômetros
 Área: 18,96 Hectares

Navegação com mouse
 Salvar
 Limpar

300 m

Google Earth
 Imagem © 2024 Airbus
 Imagem © 2024 Maxar Technologies







PÁGINA 1/4

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL, EXECUÇÃO DE IMAGEAMENTO AÉREO PARA REGULAMENTAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO.

PROPONENTE: PRESERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 41.842.443/0001-07

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Levantamento de ponto de controle e checagem, Topográfico planialtimétrico aerofotográfico para o georreferenciamento cadastral da área urbana municipal com inserção de pontos de controle, totalizando uma área estimada de 246 HÁ no mínimo. Da zona urbana e distritos, sendo na cidade e dois distritos	Unid	3	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
2	Processamento das Imagens e Vetorização dos imóveis, criação do mapeamento temático do Município, com divisão de lotes, quadras e logradouros, Setor fiscal entre outros, aproximadamente 4500 imóveis.	Unid	4.500	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00

Preserv S.A.,
Consultoria Ambiental, topografia e mapeamento.
Rua João Mariano de Oliveira, nº707, 1º andar.
Bairro São Sebastião, Cep:58706-210, Patos-PB
www.preservsa.com.br
Tel.: (84) 9 9666-7026 / (83) 9 9941-6565

KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS
LUCENA:08271871498
1498

Assinado de forma digital por KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS
LUCENA:08271871498
Dados: 2024.06.11 16:07:20 03'00'

Proposta e Anexos - PRESERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Doc: 81318/24. Data: 09/07/2024 16:59. Responsável: Jose L. L. Ramalho.
Impresso por convidado em 23/08/2024 11:54. Validação: 3A51.6DFB.09C5.4636.11CF.3CFD.9D2F.44C1.



PÁGINA 2/4

3	Atualização Cadastral do Município com geração de plantas georreferenciadas e memoriais de Atualização Cadastral do Município com geração de plantas georreferenciadas e memoriais de comprovação dos imóveis e proprietários.	Unid	4.500	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00
4	Treinamento de Servidores para uso sistema de informação geográfica (GIS). O Sistema GIS cria, gerencia, analisa e mapeia todos os tipos de dados. GIS conecta dados a um mapa, integrando dados de localização (onde as coisas estão) com todos os tipos de informações descritivas (como as coisas são lá). Isso fornece uma base para mapeamento e análise que é usada na ciência e em quase todos os setores. O GIS ajuda os usuários a entender padrões, relacionamentos e contexto geográfico. Os benefícios incluem melhor comunicação e eficiência, bem como melhor gestão e tomada de decisões.	Hora	32	R\$ 312,50	R\$ 10.000,00
5	Suporte Técnico para uso do sistema GIS, durante e pós-execução.	Dia	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
TOTAL					R\$ 74.360,00

Preserv S.A.,

Consultoria Ambiental, topografia e mapeamento.
Rua João Mariano de Oliveira, nº707, 1º andar.
Bairro São Sebastião, Cep:58706-210, Patos-PB
www.preservsa.com.br
Tel.: (84) 9 9666-7026 / (83) 9 9941-6565

KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS
LUCENA:08271871498
1498

Assinado de forma digital por KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS
LUCENA:08271871498
Dados: 2024.06.11 16:07:06 -0300

Proposta e Anexos - PRESERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Doc. 81316/24. Data: 09/07/2024 16:59. Responsável: Jose L. L. Ramalho. Impresso por convidado em 23/08/2024 11:54. Validação: 3A51.6DFB.09C5.4636.11CF.3CFD.9D2F.44C1.



PÁGINA 3/4

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 74.360,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

CAIXA

AGÊNCIA: 0758

OPERAÇÕES: 013

CONTA: 22727-0

PIX

CELULAR: 84996667026

BANCO DE BRASIL

AGÊNCIA: 128-7

CONTA CORRENTE: 46736-7

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta econômica, com os preços e prazos acima indicados, a mesma compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta e que estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, que se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Preserv S.A.,
 Consultoria Ambiental, topografia e mapeamento.
 Rua João Mariano de Oliveira, nº707, 1º andar.
 Bairro São Sebastião, Cep:58706-210, Patos-PB
 www.preservsa.com.br
 Tel.: (84) 9 9666-7026 / (83) 9 9941-6565

KASSIO ALENCAR
 DE MEDEIROS
 LUCENA.08271871
 498

Aprovado em 09/07/2024
 KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS
 INSCRICAO: 877.838
 Data: 2024.08.17 16:54:52



PÁGINA 4/4

Imaculada – PB, 11 de junho de 2024

KASSIO ALENCAR DE
MEDEIROS
LUCENA:08271871498

Assinado de forma digital por KASSIO
ALENCAR DE MEDEIROS
LUCENA:08271871498
Dados: 2024.06.11 16:06:33 -03'00'

KASSIO ALENCAR DE MEDEIROS LUCENA
CPF: 082.718.714-98
DIRETOR CEO – PRESERV SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.842.443/0001-07

PRESERV

Preserv S.A.,
Consultoria Ambiental, topografia e mapeamento.
Rua João Mariano de Oliveira, nº707, 1º andar.
Bairro São Sebastião, Cep:58706-210, Patos-PB
www.preservsa.com.br
Tel.: (84) 9 9666-7026 / (83) 9 9941-6565

Proposta e Anexos - PRESERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Doc: 81318/24. Data: 09/07/2024 16:59. Responsável: Jose L. L. Ramalho.
Impresso por convidado em 23/08/2024 11:54. Validação: 3A51.6DFB.09C5.4636.11CF.3CFD.9D2F.44C1.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf) e Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços em apreço através de dispensa de licitação.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por dispensa, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas pela cotação de preços na região, totalizando a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTI DADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras	Serviço	01	14.000,00	14.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Informações Fiscais (EFD-Reinf).					
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf).	Mensal	03	4.000,00	12.000,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7.2 LOCAL DA PRESTAÇÃO: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, de acordo com a lei 14.133/21, conforme descrição acima.

Santana dos Garrotes - PB, 17 de setembro de 2024.


 Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).	Serviço	01
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispões sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf).	Mensal	03

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como a prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf) e Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de setembro de 2024.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0091/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf) e Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0091/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf) e Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0091/2024

Em, 25 de setembro de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TORAL
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).	Serviço	01		
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispões sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf).	Mensal	03		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2024 às 10:49:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 116855/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00041/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 26.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.000,00

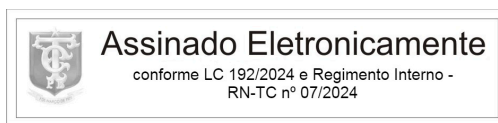
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rodrigo Ferreira Lopes

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.870.165/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bea59a1b2ac068451083a92963f9b35b
Autorização da autoridade competente	Sim	c607173e7e8e9124485166ef58841003
Estimativa da despesa	Sim	5e10e8ff936b3af8ca32f9c0454b3137
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cdfd944e2101a9c666dba477531c4714
Formalização de demanda	Sim	1feb5cb351b071002e4ad7081f87767
Justificativa de preço	Sim	951b4a0610fd7ab542f23884b31435be
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	951b4a0610fd7ab542f23884b31435be
Previsão Orçamentária	Sim	8a236b52c09fbd2e632c263a476ccded
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f99a18763e2fc848248b115ddb747c82
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rodrigo Ferreira Lopes	Sim	4afb865feee84535d596f6e0ece5692b

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A PESSOA JURÍDICA RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. José Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a pessoa jurídica RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Ferreira Lopes, CPF: 049.873.154-59, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 0041/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTI DADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre a Escrituração Fiscal Digital de	Serviço	01	14.000,00	14.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).					
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf).	Mensal	03	4.000,00	12.000,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas. a e b. da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br
 ROJ

RODRIGO FERREIRA LOPES
 Data: 11/10/2024 13:14:41-0300
 Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

ITA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

José Valdeir Nunes Leite Filho

CPF: 094.614.544-06

2ª Testemunha

Robson M. D. Laurencio

CPF: 090.443.321-35



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLESTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAUJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Freixo, 129 - Parque - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100,** como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:DC1879F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/10/2024. Edição 3723

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DEFENSIVOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-AGROATLÂNTICO COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.125.248/0001-26

VALORR\$: 248.559,50

-BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

VALOR R\$: 1.900,00

- KM JÚNIOR LTDA

CNPJ: 13.225.851/0001-84

VALOR R\$: 95.489,20

Publique-se e cumpra-se.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENATA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BREN-DAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 297.150,00.

Santo André - PB, 24 de Setembro de 2024

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Bento

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00906/2023

Instrumento: CONTRATO Nº: 20059/2024

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: Prefeitura Municipal De São Bento-Pb

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Cnpj nº 36.581.782/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONVENIO Nº 0395/2022.

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, §8: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 205 // SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.1019 | 3390.39 | 1540 | 4490.51 | 1540 | 1500 | 1570 | 1541 | 1550 | 1542 - Construção Recuperação Ampliação e Reforma de Escolas CONVENIO Nº 0395/2022 - Secretaria de Estado da Educação.

São Bento-PB, 14 de Outubro de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/nim do dia 29/10/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de Outubro de 2024.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 40801/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 26.420.889/0001-50.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40801/2023, de 10.10.2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de outubro de 2024 e tendo seu término no dia 09 de outubro de 2025. DA DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15.451.3016.1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE.

São José de Espinharas - PB, 09 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de pavimentação em paralelepípedos em uma rua na Usina Santa Helena na Zona Rural da cidade de Sapé/PB. Emenda Estadual nº 436. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 14 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAUJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Freixo, 129 - Paratiba - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0091/2024

Em, 25 de setembro de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças.

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.870.165/0001-70
Razão Social: RODRIGO FERREIRA LOPES ME
Endereço: LOT MAJOR CRIZANTO / FAZENDA / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620004924560243

Informação obtida em 27/09/2024 13:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RODRIGO FERREIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.870.165/0001-70, com endereço comercial Lot. Major Crizanto, S/N, bairro Fazenda, situada na cidade de Itaporanga/Paraíba, foi nossa fornecedora de serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB no 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto contratado, não tendo nada que a desabone.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DAMIAO PEREIRA LOPES
 Data: 17/04/2024 13:50:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAMIÃO PEREIRA LOPES
 Secretário de Administração e Controle Interno



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
 CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



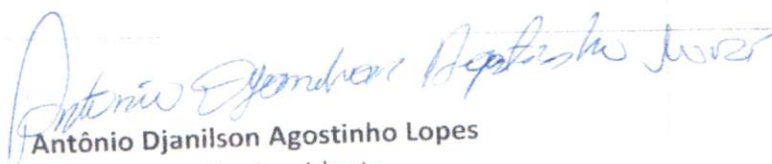
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CASA PEDRO JOB DA SILVA
CNPJ: 00.898.293/0001-76


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que empresa **RODRIGO FERREIRA LOPES - ME**, CNPJ nº **27.870.165/0001-70**, localizada no Loteamento Major Crizanto, s/n, Bairro Fazenda, Itaporanga - PB, prestou os serviços especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB no 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) em nossos arquivos que desabone o mesmo.

Para constar da verdade, dato e assino o presente.


Serra Grande-PB, 22 de abril de 2024.

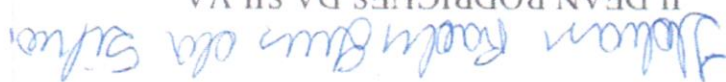

Antônio Djanilson Agostinho Lopes
Vereador Presidente



Serviço Notarial e Registral
JOSE BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua: Avenida Barro Preto, 100 - Centro - Taporanga/PB - CEP: 56040-000
 Fone: (35) 3441-2427 e (35) 3441-2428
 E-mail: contato@jbsnotas.com.br

Recebheu a firma por SEMELHANÇA de ILDEAN RODRIGUES DA SILVA.
 Taporanga/PB, 23 de abril de 2024.
 Mº do Socorro Costa Barros (Escrvente)
 Selo Digital - APN95117-00DR
 Consulte e autentique em: <https://sistema.jpb.jus.br>
 Empl. R\$ 12,91 FEPJ R\$ 2,58 FARPEN R\$ 1,61




 ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
 Presidente

Taporanga/PB, 17 de abril de 2024

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **RODRIGO FERREIRA LOPES** - ME, localizada Lor. Major Cizanto, S/N, Bairro Fazenda, na Cidade de Taporanga/PB, inscrita no CNPJ sob nº **27.870.165/0001-70**, prestou serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).
 Atesto ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAPORANGA
 CNPJ: 09.142.985/0001-64





CERTIDÃO

CÓDIGO: F88A.585E.652D.6CEF

Emitida no dia 18/08/2024 às 08:09:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.870.165/0001-70

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.870.165/0001-70

Razão Social: RODRIGO FERREIRA LOPES

Nome Fantasia: ARENA ITA

Certidão emitida às 08:19 de 11/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gKrt.or1w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO FERREIRA LOPES**
CNPJ: **27.870.165/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 08:07:47 do dia 18/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2025.

Código de controle da certidão: **B141.B870.7D8C.2F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.870.165/0001-70
Razão Social: RODRIGO FERREIRA LOPES ME
Endereço: LOT MAJOR CRIZANTO / FAZENDA / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809164924560276

Informação obtida em 11/09/2024 08:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1864/2024

DATA DA EMISSÃO

18/08/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADJCJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 27.870.165/0001-70	Nome/Razão Social RODRIGO FERREIRA LOPES	
Logradouro LOTEAMENTO MAJOR CRIZANTO		Número S/N
Complemento		Bairro / Cidade FAZENDA- ITAPORANGA-PB-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.870.165/0001-70

Certidão nº: 47059011/2024

Expedição: 05/07/2024, às 10:18:18

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.870.165/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.870.165/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL RODRIGO FERREIRA LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA ITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO LOT MAJOR CRIZANTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 1 QUADRA G
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR	TELEFONE (83) 9929-7642
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **11:26:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RODRIGO FERREIRA LOPES			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845406476	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2789925 SSP PB		
	CPF 049.873.154-59	DATA NASCIMENTO 01/07/1985	
	FILIAÇÃO JOSE LOPES DA SILVA		
	MAURICELIA FERREIRA NEVES L CPES		
PERMISSÃO C	ACC B	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03389166298	VALIDADE 31/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 24/09/2004	
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL ITAPORANGA, PB		DATA EMISSÃO 07/02/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		60961858105 PB040536009	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"RODRIGO FERREIRA LOPES - ME"**

RODRIGO FERREIRA LOPES, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESÁRIO, nascido em 01/07/1985, portador da cédula de identidade nº 2789925 – SSDS/PB e CPF nº **049.873.154-59**, residente e domiciliado na Rua Major Serafim, 179, Bela Vista, Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000, na condição de empresário da Empresa Individual **RODRIGO FERREIRA LOPES - ME**, com sede no Loteamento Major Crizanto, SN, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25101340533**, com data de início de atividade em 01/06/2017 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.870.165/0001-70, mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu instrumento de inscrição de Empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS) CASAS DE FESTAS E EVENTOS E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS) CASAS DE FESTAS E EVENTOS E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual tem nome empresarial denominada **"RODRIGO FERREIRA LOPES - ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem sua sede no Loteamento Major Crizanto, SN, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto: CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"RODRIGO FERREIRA LOPES - ME"**

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS) CASAS DE FESTAS E EVENTOS E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 01.06.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Itaporanga-PB, 16 de Dezembro de 2021.


Rodrigo Ferreira Lopes
RODRIGO FERREIRA LOPES
Empresário

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Bela Vista, Serra Grande - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
RODRIGO FERREIRA LOPES
Dou fé. Serra Grande/PB - 16/12/2021
Oficiala Interina: Maria Joseane Farias de Souza *Uyana*

Selo Digital: AMH85211-YYUQ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93

OFICIO DE NOTAS
AUTENTICADO
SERRA GRANDE - PB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO LOPES NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB-012090/O-9, inscrito no CPF nº 08979012403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08979012403	PB-012090/O-9	FRANCISCO LOPES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 11:26 SOB Nº 20211917753.
PROTOCOLO: 211917753 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109214860. CNPJ DA SEDE: 27870165000170.
NIRE: 25101340533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
RODRIGO FERREIRA LOPES - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLESTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAUJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Freixo, 129 - Parque - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100,** como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynison Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2024 às 10:53:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 116860/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001452024

Data da Publicação: 15/10/2024

Data da Assinatura: 11/10/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 26.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.


Contratado (Nome): Rodrigo Ferreira Lopes

Contratado (CNPJ): 27.870.165/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b57d3eae89ede1af3f1652a654fd3850
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b1c4fed8d3232520b365cfd1fb2252a1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8a236b52c09fbd2e632c263a476ccded
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fbae9cf986256661ffe053bd38f0a1c5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a
Designação do gestor do contrato	Sim	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 116855/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

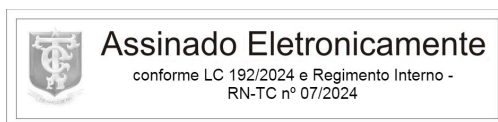
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2024 às 10:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 116860/24 ao Documento 116855/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 116855/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 39	fbae9cf986256661ffe053bd38f0a1c5
Designação da fiscalização técnica do contrato	40 - 43	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a
Comprovante de publicidade	44 - 46	b57d3eae89ede1af3f1652a654fd3850
Designação do gestor do contrato	47 - 50	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	8a236b52c09fbd2e632c263a476ccded
Comprovantes de regularidade da contratada	52 - 69	b1c4fed8d3232520b365cfd1fb2252a1
Designação do fiscal administrativo do contrato	70 - 73	346a2118fa761772f9899ee845a61d8a
RECIBO PROTOCOLO	74	4587becbc1aebf1e41912211319f6c62

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB